## EMENDA Nº 01 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPELEMENTAR Nº 02,

## DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2018, que *“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 21, de 22 de novembro de 2010 e determina outras providências*”, para modificar o artigo 2º do projeto de Lei, visando alterar o inciso VII do artigo 2º da Lei Complementar nº 21/2010, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

Art 2º O artigo 2º da Lei Complementar nº 21/2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

VII - a realização de campanha intensiva de saúde pública ou programa de prevenção, enquanto durar a campanha ou o programa, de caráter transitório

(...)

**03 - Da Justificativa:**

Esta emenda tem por fim substituir a descrição “caráter provisório” para “caráter transitórioo”, atendendo assim a recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, nos autos do Procedimento Administrativo CCConst nº: 0024.17.003693-3, já que por equívoco o texto do projeto sob análise não atendeu o parecer e tal alteração confere maior legalidade ao projeto.

Portanto, para que o projeto se enquadre em medida mais eficaz, a modificação ora proposta é medida que se impõe, e nestes termos conto com meus pares para aprovação da presente emenda.

Cláudio, 26 de fevereiro de 2018.

**GERALDO LÁZARO DOS SANTOS**

**Vereador**